



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ATA DA 113ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

(SESSÃO PRESENCIAL E POR MEIO DE SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA)

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às **16:20**, reuniu-se, presencialmente e por meio de sistema de videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sob a PRESIDÊNCIA do EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS. Presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, o PRESIDENTE, EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, e os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES MEMBROS MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR e JULIANO TAVEIRA BERNARDES. Presentes, por meio de videoconferência, a VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA REGIONAL ELEITORAL, EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ MEMBRO VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR, as EXCELENTÍSSIMAS SENHORAS JUÍZAS MEMBRAS MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO e ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES, e o EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ MEMBRO SUBSTITUTO E AUXILIAR MARK YSHIDA BRANDÃO. Presente, também no Plenário, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, DOUTOR CÉLIO VIEIRA DA SILVA. Havendo número legal, o Presidente, DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, declarou iniciada a 113ª (centésima décima terceira) Sessão Ordinária, de 1º de dezembro de 2022.

Inicialmente, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Campos, informou que havia processos judiciais e administrativos na pauta do Sistema PJe, e que havia algumas inscrições para sustentações orais, mas foram dispensadas pelos advogados e advogada antes da sessão daquele dia, via contato telefônico. Registre-se que subsistiu o pedido de

sustentação oral do Doutor Colemar José de Moura Filho no Recuso Eleitoral número 0600994-76.2020.6.09.0144. Então, o Desembargador-Presidente comunicou que seriam julgados, primeiramente, os recursos de relatoria do Juiz Auxiliar Mark Yshida Brandão, em razão da matéria, ocasião em que o Juiz Mark Yshida Brandão informou ao Presidente da Corte que julgaria em bloco os recursos relacionados nos números 1 a 4 da pauta, assim, os julgamentos observaram a seguinte ordem.

JULGAMENTOS

PROCESSOS DA PAUTA DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJe:

1. RECURSO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0603419-52.2022.6.09.0000
ORIGEM: GOIÁS - GO
RELATOR: JUIZ MARK YSHIDA BRANDÃO
RECORRENTES: WILDER PEDRO DE MORAIS (ELEICAO 2022 - SENADOR)
PARTIDO LIBERAL - PL - ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL
ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188
RECORRIDO: ALEXANDRE BALDY DE SANT ANNA BRAGA (ELEICAO 2022 - SENADOR)
ADVOGADO: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673
DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovemento do recurso. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão, por força do disposto no art. 25, §7º, da Res. TSE n. 23.608/2019.

2. RECURSO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0603396-09.2022.6.09.0000
ORIGEM: GOIÁS - GO
RELATOR: JUIZ MARK YSHIDA BRANDÃO
RECORRENTES: WILDER PEDRO DE MORAIS (ELEICAO 2022 - SENADOR)
PARTIDO LIBERAL - PL - ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL
ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188
RECORRIDO: ALEXANDRE BALDY DE SANT ANNA BRAGA (ELEICAO 2022 - SENADOR)
ADVOGADO: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673



2

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovemento do recurso. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão, por força do disposto no art. 25, §7º, da Res. TSE n. 23.608/2019.

3. RECURSO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0603364-04.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: JUIZ MARK YSHIDA BRANDÃO

RECORRENTES: WILDER PEDRO DE MORAIS (ELEICAO 2022 - SENADOR)

PARTIDO LIBERAL - PL - ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL

ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

RECORRIDO: WALDIR SOARES DE OLIVEIRA SENA (ELEICAO 2022 - SENADOR)

ADVOGADOS: CRISTIANE DE FREITAS BUENO - OAB/GO 37924
PAULO CEZAR BARBOSA LOPES - OAB/GO 33192

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovemento do recurso. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão, por força do disposto no art. 25, §7º, da Res. TSE n. 23.608/2019.

4. RECURSO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0603304-31.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: JUIZ MARK YSHIDA BRANDÃO

RECORRENTES: WILDER PEDRO DE MORAIS (ELEICAO 2022 - SENADOR)

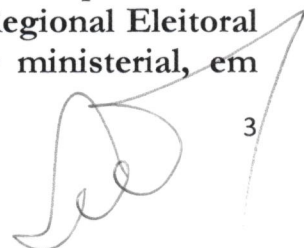
PARTIDO LIBERAL - PL - ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL

ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

RECORRIDO: WALDIR SOARES DE OLIVEIRA SENA (ELEICAO 2022 - SENADOR)

ADVOGADOS: CRISTIANE DE FREITAS BUENO - OAB/GO 37924
PAULO CEZAR BARBOSA LOPES - OAB/GO 33192

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovemento do recurso. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em



3

CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão, por força do disposto no art. 25, §7º, da Res. TSE n. 23.608/2019.

Após os julgamentos dos recursos acima discriminados, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Campos, agradeceu a presença do Juiz Mark Yshida Brandão, que igualmente registrou agradecimentos ao Desembargador-Presidente, pediu licença para se retirar e desejou uma boa tarde a todos. Então, o Juiz Juliano Taveira Bernardes passou a participar da sessão. Ao ensejo, o Desembargador Itaney Campos registrou que para o próximo recurso constante da pauta havia sustentação oral pelo Doutor Colemar José de Moura Filho, e fez o anúncio do julgamento do Recurso Eleitoral nº 0600994-76.2020, que ocorreu conforme se segue.

5. RECURSO ELEITORAL Nº 0600994-76.2020.6.09.0144

ORIGEM: ANÁPOLIS – GO

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

RECORRENTE: EDITORA AZUL EIRELI

ADVOGADA: MARINA ALMEIDA MORAIS – OAB/GO: 46407 - A

RECORRENTE: ANTÔNIO ROBERTO OTONI GOMIDE

ADVOGADO: FRANCISCO FERNANDES DA SILVA – OAB/GO: 32985

RECORRIDO: COLIGAÇÃO CONFIANÇA NO FUTURO
(PODE/PSC/CIDADANIA/PP/DEM/PDT/PL/DC/PMN/PSB/PV/S
OLIDARIEDADE/AVANTE)

ADVOGADOS: DYOGO CROSARA – OAB/GO: 23523 - A

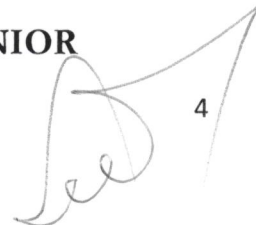
WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA – OAB/GO: 27673 - A

DECISÃO: Na sessão do dia 1º/12/2022, o Doutor Colemar José de Moura Filho fez sustentação oral em nome do recorrente Antônio Roberto Otoni Gomide. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterando o parecer escrito, manifestou-se oralmente pelo conhecimento e desprovimento dos recursos eleitorais. O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista do Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, após voto do Relator no sentido de acolher o parecer ministerial, conhecer dos recursos eleitorais, rejeitando a preliminar de ilegitimidade passiva, e negar-lhes provimento, que foi acompanhado pelo Juiz Juliano Taveira Bernardes, pelas Juízas Mônica Cezar Moreno Senhorelo e Ana Cláudia Veloso Magalhães e pela Desembargadora Amélia Martins de Araújo.

6. RECURSO CRIMINAL Nº 0000619-71.2016.6.09.0013

ORIGEM: INHUMAS - GO

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR



REVISOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES

RECORRENTES: VIRENI VILA VERDE ÁLVARES

VIVIANE VILA VERDE ÁLVARES

CARLOS ANDRÉ VILA VERDE ÁLVARES DA SILVA

ADVOGADOS: BRUNO AURÉLIO RODRIGUES DA SILVA PENA -
OAB/GO: 33670-A

KAROLINNE DA SILVA SANTOS PENA - OAB/GO: 33883

MAYLA DE OLIVEIRA SANTOS - OAB/GO: 44423

MARCOS PAULO ALVES DE ASSUNÇÃO - OAB/GO: 45130-A

YARA RODRIGUES SANTIAGO - OAB/GO: 45002

ROBERTO RODRIGUES - OAB/GO: 13834

CAMILA DUFRAYER COELHO SILVEIRA - OAB/GO: 49177

LEONARDO VALDO NASCIMENTO - OAB/GO: 52874

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL EM GOIÁS

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterando o parecer escrito, manifestou-se oralmente pelo conhecimento e parcial provimento do recurso criminal eleitoral.

ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer ministerial, em DAR PROVIMENTO AO RECURSO CRIMINAL ELEITORAL para absolver Viviane Vila Verde Alvares, Carlos André Vila Verde Alvares da Silva e Vireni Vila Verde Alvares, dos crimes de corrupção eleitoral (art. 299 do CE), falsidade ideológica (art. 350 do Código Eleitoral) e de associação criminosa (art. 288 do CP), que lhes foram imputados, nos termos do voto do Relator.

7. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL

Nº 0600736-02.2020.6.09.0036

ORIGEM: CRISTALINA - GO

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

TERCEIRO INTERESSADOS: COLIGAÇÃO FAZER CRISTALINA GRANDE NOVAMENTE (19-PODE / 17-PSL / 43-PV)

LUIZ CARLOS ATTIE

ADVOGADOS: ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA -
OAB/GO 37240

CLEONE JOSE MEIRELLES JUNIOR - OAB/GO 39439

JALES ULISSES BASTOS MACEDO - OAB/GO 45851

MARCOS PAULO ALVES DE ASSUNCAO - OAB/GO 45130

STEPHANIE LEO SOUZA DOMINGUES - OAB/GO 53163

EMBARGADAS: COLIGAÇÃO CRISTALINA NO CAMINHO CERTO

ELEICAO 2020 DANIEL SABINO VAZ PREFEITO

ADVOGADOS: ALINE DE CANTUARIO LOPES - OAB/GO 42725

GABRIELA ROLLEMBERG DE ALENCAR - OAB/DF 25157

JANAINA ROLEMBERG FRAGA - OAB/DF 52708

RODRIGO DA SILVA PEDREIRA - OAB/DF 29627

VINICIUS GOMES DA PURIFICACAO - OAB/GO 41908

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou as manifestações escritas lançadas nos autos. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **RECEBER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COMO AGRAVO INTERNO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do Relator.

8. RECURSO ELEITORAL Nº 0600085-12.2020.6.09.0119

ORIGEM: APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

RECORRENTE: CELIO DIAS DOS SANTOS

ADVOGADOS: ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA - OAB/GO 37240

CLEONE JOSE MEIRELLES JUNIOR - OAB/GO 39439

DAVI MENDANHA LORERO - OAB/GO 41757

GUILHERME DE SOUSA BRAGA - OAB/GO 46240

MARCOS PAULO ALVES DE ASSUNCAO - OAB/GO 45130

STEPHANIE LEAO SOUZA DOMINGUES - OAB/GO 53163

RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso eleitoral. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL**, nos termos do voto da Relatora.

9. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0603680-17.2022.6.09.0000

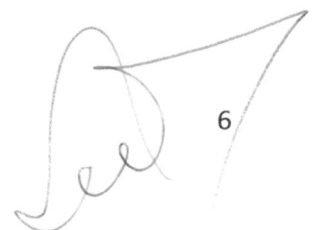
ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

INTERESSADO: BRUNO HANNA ANTUNES

REQUERENTE: JUÍZO DA 002ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

DECISÃO: **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR O PEDIDO DE REQUISIÇÃO DO SERVIDOR BRUNO HANNA ANTUNES**, pelo período de 1 (um) ano, com fundamento na Res. TSE n. 23.523/2017, nos termos do voto do Relator.



6

10. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0603691-46.2022.6.09.0000

ORIGEM: ANÁPOLIS - GO

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

INTERESSADA: SONIA MARIA DE SOUZA MARTINS

REQUERENTE: JUÍZO DA 14ª ZONA ELEITORAL DE ANÁPOLIS GO

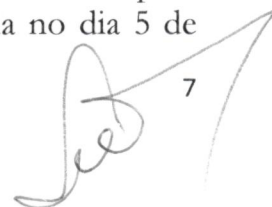
REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR O PEDIDO DE REQUISIÇÃO DA SERVIDORA SONIA MARIA DE SOUZA MARTINS, pelo período de 1 (um) ano, com fundamento na Res. TSE n. 23.523/2017, nos termos do voto do Relator.

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: nesta oportunidade, o Desembargador Itaney Campos declarou que, tendo em vista o disposto na Portaria nº 302/2022 da Presidência, em que se definiu que nos dias dos jogos da Seleção Brasileira o expediente ocorrerá no período matutino, a Assessoria do Tribunal Pleno está autorizada a transferir a sessão das 16 horas do dia 5 de dezembro, ou a sessão do dia 6 de dezembro, para as 9 horas do dia 16 de dezembro, conforme for a classificação da Seleção Brasileira para a próxima fase da Copa do Mundo de Futebol (Oitavas de Final). Ressaltou Sua Excelência, o Presidente da Corte, que, caso o time venha a se classificar para a Semifinal, a Assessoria do Tribunal Pleno está autorizada a transferir a sessão das 16 horas do dia 13 ou 14 de dezembro, para as 16 horas do dia 16 de dezembro. Destarte, a referida unidade ficará incumbida de comunicar aos Juízes Membros, aos representantes da Procuradoria Regional Eleitoral e aos advogados sobre os processos incluídos nas respectivas pautas de julgamento já publicadas sobre as alterações realizadas no calendário de sessões. Ao ensejo, o Ouvidor Regional Eleitoral, Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, ponderou que o lançamento da Revista Verba Legis estava previsto para acontecer na sessão do dia 5 de dezembro, às 16 horas, ocasião em que o Diretor da Escola Judiciária Eleitoral de Goiás, Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior, afirmou que, em razão da transferência da sessão do turno vespertino do dia 5 de dezembro, este evento ficaria para a sessão do dia 6 de dezembro, às 16 horas.

Na sequência, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Campos, submeteu à apreciação do Pleno, com fundamento no artigo 15, inciso X, do Regimento Interno deste Tribunal, a Escala do Plantão Judicial no recesso, cujo arquivo foi encaminhado, por meio de WhatsApp, a Suas Excelências, os Juízes Membros, pela secretária de sessões. **O Tribunal Pleno, por unanimidade, aprovou a Escala do Plantão Judicial no recesso.**

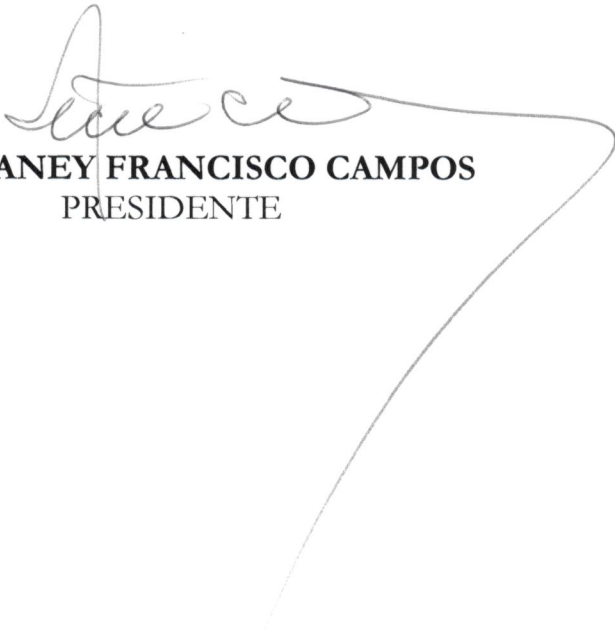
Ao final, o Presidente Desembargador Itaney Campos consultou os Juízes Membros e o Procurador Regional Eleitoral se havia mais alguma matéria administrativa para deliberação e, não havendo, informou que a próxima sessão será realizada no dia 5 de



7

dezembro, às 9 horas, e agradeceu a presença e colaboração dos Juízes Membros e do Procurador Regional Eleitoral. Bem assim, Sua Excelência, o Presidente da Corte, registrou agradecimentos também aos advogados, aos servidores e colaboradores e a todos que acompanhavam a sessão pelo Canal do TRE Goiás no YouTube, e, desejando boa noite e reiterando seu muito obrigado a todos, declarou encerrada a sessão.

Nada mais havendo a tratar, às **18:56**, o Presidente, Excelentíssimo Senhor DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a **113ª** Sessão Ordinária, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, *Maria Selma Teixeira*, Maria Selma Teixeira, Secretária de Sessões, lavrei a presente Ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, GOIÂNIA (GO), 1º DE DEZEMBRO DE 2022.



DES. **ITANEY FRANCISCO CAMPOS**
PRESIDENTE